



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 394, DE 4 DE MARÇO DE 2013.

Altera o Decreto 378, de 8 de fevereiro de 2013, que institui o Grupo Gestor de Governo, na parte que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É acrescentado o inciso VII ao art. 2º do Decreto 378, de 8 de fevereiro de 2013, com a seguinte redação:

“Art. 2º

VII - Secretário Municipal de Finanças, 6º membro. (NR)”

Art. 2º É acrescentado o art. 6º ao Decreto 378, de 8 de fevereiro de 2013, com a seguinte redação:

“Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. (NR)”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em Palmas, aos 4 dias do mês de março de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas